PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I No 057/95

"Institui SLOGAN para a cidade de IARAS".

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal do Município de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :

ARTIGO 1o - Fica instituído, à partir desta data, em caráter definitivo e oficial, o SLOGAN para a cidade de IARAS, com:

"IARAS - MAE D'AGUA".

ARTIGO 2o - O slogan instituído deverá fazer parte integrante de documentos, apostados na parte de cima dos papéis oficiais, mas, sempre abaixo das expressões: Prefeitura Municipal de Iaras.

ARTIGO 3o - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

P.M. IARAS, 15 de maio de 1.995.

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL